



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## PORTARIA Nº 416, de 05 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital Uesb nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, o resultado do concurso homologado pelas **Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08, 22/02, 19/03, 17, 25/05, 12, 14 e 20/06/2024, e a regulamentação das atribuições e procedimentos da Comissão Recursal de Heteroidentificação, instituída pela Portaria nº 388/2024, publicada no DOE em 20 de junho de 2024,

### RESOLVE

**Art. 1º** Homologar as decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 388/2024, quanto aos recursos interpostos pelos candidatos ao resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Portaria nº 396/2024, publicada no D.O.E. de 27/06/2024, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos classificados no Concurso Público para ingresso nas carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, conforme especificado abaixo:

CANDIDATAS	Inscrição	Resultado do Julgamento do Recurso
<b>415 - Analista Universitário / Direito – Vitória da Conquista</b>		
Ada Brito de Oliveira	5980003724	Indeferido
<b>422 - Analista Universitário / Pedagogia – Jequié</b>		
Jaqueline Trindade Araujo	6040009191	Indeferido

**Art. 2º** Em conformidade com o subitem 3.11 do Edital nº 029/2024, c/c o § 2º, art. 3º do Edital nº 160/2024, as candidatas acima, cujas autodeclarações de pertencimento à população negra não foram validadas pela Comissão de Heteroidentificação e que tiveram



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

seus recursos indeferidos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, ficam eliminadas do Concurso Público para ingresso nas carreiras de analista universitário e técnico universitário, regido pelo Edital nº 029/2024.

**Parágrafo Único.** Em razão da eliminação das candidatas, fica determinada a convocação dos demais candidatos, observando a ordem de classificação e a modalidade escolhida, sendo que, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, em conformidade com o subitem 3.17 do Edital nº 029/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nº 370/2024, que homologa o resultado final do Concurso Público, e nº 386/2024, que republica o Anexo II da Portaria nº 370/2024, publicadas, respectivamente, nas edições do D.O.E. 14 e 20/06/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**